

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 134 de 08 de Junho de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Alienar (O2) dois Motores Marca YANMAR depropriedade desta Prefeitura e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, - sanciono a seguinte Lei.

Artigo 18 - Fica o Prefeito Municipal autorizadoa vender (02) dois Motores Marca IANMAR, tipo B.8 nºs 8.04235 e 8.10016, de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipsoisções em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 08 de Junho - de 1984.

Prefeito Municipal

Secretária